



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2024

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2024, processo licitatório n.º 0026/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CAMILLA DALL IGNA						
CNPJ: 24.514.438/0001-56						
ENDEREÇO: R HERACLIDES VIEIRA BORGES, 401, BOSQUE, CURITIBANOS/SC						
CEP: 89.520-000						
REPRESENTANTE: CAMILLA DALL IGNA						
E-MAIL: tratoresforte@gmail.com						
TEL.: (49)98435-5383						
Cód.	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46017	ALAVANCA DO ACELERADOR MS 382 COD: 1118-182-1006 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	2,00	R\$16,00	R\$32,00
46080	ALAVANCA DO ACELERADOR MS 382 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$15,10	R\$302,00
46116	AMORTECEDOR DIANTEIRO MS 382 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$30,09	R\$601,80
46070	ANEL DE COMPRESSÃO PARA ROÇADEIRA FS220/FS160 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$18,00	R\$360,00
46119	ARRUELA 27MM MS 660 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$14,60	R\$292,00



46120	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3 MS 382 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$1,80	R\$36,00
46067	BOMBA DE ÓLEO MS 382 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	15,00	R\$170,00	R\$2.550,00
46012	BOMBA DE OLEO MS 661 COD: 1144-640-3200 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	2,00	R\$170,00	R\$340,00
46123	BOMBA DE OLEO MS 661 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$170,00	R\$3.400,00
46126	BORBOLETA (PORCA) DO CARRETEL PARA ROÇADEIRA (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	30,00	R\$9,60	R\$288,00
46069	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA MOTOSSERRA FS220/FS160 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	10,00	R\$15,30	R\$153,00
46068	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA ROÇADEIRA FS220/FS160 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	15,00	R\$15,30	R\$229,50
46073	CARBURADOR FS 160 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$146,00	R\$2.920,00
46022	CARBURADOR MS/382 COD: 1119-120-0613 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	2,00	R\$260,84	R\$521,68
46071	CARBURADOR MS 382 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$275,79	R\$5.515,80
46127	CARBURADOR MS/382; (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$279,72	R\$5.594,40
46013	CARBURADOR MS 661 COD: 1144-120-0626 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	2,00	R\$338,00	R\$676,00
46128	CARBURADOR MS 661 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$337,17	R\$6.743,40
46023	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MS 660 COD: 1122-350-0826 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	2,00	R\$360,00	R\$720,00
46129	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MS	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$360,00	R\$7.200,00



	660(OORIGINAL OU GENUINO)					
46024	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MS 661 COD: 1144-350-0811 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	2,00	R\$360,00	R\$720,00
46130	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MS 661 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$360,00	R\$7.200,00
46014	CARCAÇA DO VIRABREQUIM LADO VENTILADOR MS 382 COD: 1119-020-2601 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	2,00	R\$587,59	R\$1.175,18
46170	CARCAÇA DO VIRABREQUIM LADO VENTILADOR MS 382 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$587,59	R\$11.751,80
46026	CARCAÇA DO VIRABREQUIM MS 660 COD: 1122-020-2113 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	2,00	R\$570,00	R\$1.140,00
46131	CARCAÇA DO VIRABREQUIM MS 660 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$570,00	R\$11.400,00
46030	CILINDRO COM PISTAO 56MM MS 661 COD: 144-020-1202 9ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	2,00	R\$800,00	R\$1.600,00
46132	CILINDRO COM PISTÃO 56MM MS 661 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$800,00	R\$16.000,00
46031	CINTA DO FREIO MS 661 COD: 144-160-5400 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	2,00	R\$48,00	R\$96,00
46133	CINTA DO FREIO MS 661(OORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$48,00	R\$960,00
46134	CORREDIÇA TENSORA MS 382 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$14,00	R\$280,00
46135	CORREDIÇA TENSORA MS 661 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$14,00	R\$280,00

Boi



46136	CORRENTE 3/8 1.5MM 7F-26 DENTES, PARA MS382 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	60,00	R\$93,50	R\$5.610,00
46032	CORRENTE MOTOSSERRA 2 GUIAS 42 NAVALHAS (STIHL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	50,00	R\$148,00	R\$7.400,00
46033	CORRENTE MOTOSSERRA 2 GUIAS 48 NAVALHA (STIHL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	100,00	R\$160,00	R\$16.000,00
46137	CORRENTE MOTOSSERRA STHIL 2 GUIAS 36 NAVALHAS (STHIL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	60,00	R\$100,00	R\$6.000,00
46138	CORRENTE MOTOSSERRA STHIL 2 GUIAS 42 NAVALHAS (STIHL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$140,00	R\$2.800,00
46139	CORRENTE MOTOSSERRA STHIL 2 GUIAS 48 NAVALHAS (STHIL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$140,00	R\$2.800,00
46092	KIT COMPLETO CILINDRO COM PISTÃO ROÇADEIRA (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$330,00	R\$6.600,00
36224	MANGUEIRA DO TANQUE DE OLEO MS 661	Unidade	STIHL/STIHL	30,00	R\$24,00	R\$720,00
46097	MODULO DE IGNIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA FS160; (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	30,00	R\$130,00	R\$3.900,00
46042	PEÇA DE ENGATE MS 382 COD: 1125-195-2200 (ORIGINAL OU GENUINA)	Unidade	STIHL/STIHL	5,00	R\$10,00	R\$50,00
46103	PEÇA DE ENGATE MS 382 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$10,00	R\$200,00
46043	PEÇA DE ENGATE MS 661 COD: 1124-195-7200 (ORIGINAL OU GENUINA)	Unidade	STIHL/STIHL	5,00	R\$10,00	R\$50,00
46104	PEÇA DE ENGATE MS 661 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$10,00	R\$200,00

Handwritten signature



46148	SAIBRO PARA MOTOSSERRA STHIL 36 NAVALHAS(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$320,00	R\$6.400,00
46147	SAIBRO PARA MOTOSSERRA STHIL 48 NAVALHAS(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$320,00	R\$6.400,00
46050	SAIBRO PARA MOTOSSERRA STHIL 36 NAVALHAS (STIHL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	4,00	R\$320,00	R\$1.280,00
46051	SAIBRO PARA MOTOSSERRA STHIL 42 NAVALHAS (STIHL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	4,00	R\$320,00	R\$1.280,00
46052	SAIBRO PARA MOTOSSERRA STHIL 48 NAVALHAS (STIHL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	25,00	R\$320,00	R\$8.000,00
46151	SILENCIADOR MS 661(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$140,00	R\$2.800,00
46160	TAMPA DE PARTIDA COMPLETA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA STHIL FS160(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	100,00	R\$86,00	R\$8.600,00
46059	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE MS 660 COD: 1125-640-1701	Unidade	STIHL/STIHL	5,00	R\$93,60	R\$468,00
46060	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE MS 660 COD: 1125-640-1701 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	5,00	R\$93,60	R\$468,00
46161	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE MS 660(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$93,60	R\$1.872,00
46062	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MS 382 COD: 0000-350-0533 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	5,00	R\$33,60	R\$168,00

Handwritten signature



46163	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MS 382(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$33,60	R\$672,00
46063	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MS 661 COD: 0000-350-0533 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	5,00	R\$33,60	R\$168,00
46164	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MS 661(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	20,00	R\$33,60	R\$672,00
46165	TRIMCUT;PARA ROÇADEIRAS STHIL FS 160(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	100,00	R\$119,00	R\$11.900,00
46166	TUBO DE PUNHO, PARA ROÇADEIRA STHILFS 160(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	STIHL/STIHL	25,00	R\$140,00	R\$3.500,00
46167	VELA COD 4128-640-7301,PARA ROÇADEIRAS STHIL	Unidade	STIHL/STIHL	25,00	R\$24,00	R\$600,00
Valor Total: R\$198.656,56						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

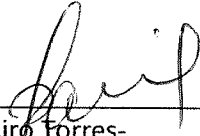
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bocaiúva/MG, 17 de Junho de 2024.



Roberto Jairo Torres-
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

g vb

CAMILLA DALL IGNA
Data: 21/06/2024 16:01:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILLA DALL IGNA